

Caderno 2

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2011

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Instituto de Terras do Pará

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 222806
PORTARIA: 206/2011

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Servidor: ONEIDE LIDIA BARATA DE OLIVEIRA
Cargo: OFICIAL ADMINISTRATIVO
Matrícula Funcional: 31677981
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
21122012545340000 0261000000 339036 700.00
Observação: PARA FAZER FACE AS DESPESAS, NO MUNICÍPIO DE BELÉM
Ordenador: JOSÉ CEZARIO ARIAS DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 222802
PORTARIA: 204/2011

Objetivo: Realizar levantamento cartorial, referente aos títulos solicitados através dos processos 2010/296067 da Procuradoria Geral do Estado e 2008/421303 do Juízo de Direito da Vara Agrária de Castanhal.
Fundamento Legal: Artigo 145 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): CASTANHAL/PA - Brasil<br
Servidor(es): 31707131/CLODOALDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO (ADVOGADO) / 0.5 diárias (Completa) / de 18/04/2011 a 18/04/2011 31707131/CLODOALDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO (ADVOGADO) / 0.5 diárias (Completa) / de 19/04/2011 a 19/04/2011 808450941/DANNY SILVERIO FERREIRA SOUSA (TEC. EM GESTÃO DESENV.AGRÁRIO E FUNDIÁRIO) / 0.5 diárias (Completa) / de 18/04/2011 a 18/04/2011 808450941/DANNY SILVERIO FERREIRA SOUSA (TEC. EM GESTÃO DESENV.AGRÁRIO E FUNDIÁRIO) / 0.5 diárias (Completa) / de 19/04/2011 a 19/04/2011 808451601/EVERTON CORDEIRO FARIAS (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 18/04/2011 a 18/04/2011 808451601/EVERTON CORDEIRO FARIAS (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 19/04/2011 a 19/04/2011<br
Ordenador: JOSÉ CEZARIO ARIAS DE SOUZA

PORTARIA Nº 0193, DE 05 DE ABRIL DE 2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 222803

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e **CONSIDERANDO** que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couber, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976; **CONSIDERANDO** que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular; **CONSIDERANDO** que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os mapas cadastrais do Instituto, mapeou terras devolutas de domínio do Estado do Pará, localizadas no Município de Bujaru, abrangendo área de 267,1633 hectares; **CONSIDERANDO**, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação com ressalva à possibilidade de posterior alteração da poligonal arrecadada, com abandonment de possíveis áreas incidentes anteriormente matriculadas no Registro de Imóveis;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo de Arrecadação autuado no ITERPA sob o n. **2010/135200**.
RESOLVE:
I – ARRECADAR, área de terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio do **Estado do Pará**, que passa a ser denominada “**Gleba Santa Rita – Área IV**”, **com 267,1633 (duzentos e sessenta e sete hectares, dezesseis ares e trinta e tres centiares)**, situada no **Município de Bujaru**, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em **Memorial Descritivo** elaborado pelo **ITERPA**, nos seguintes termos: Partindo da estação **C5X-M-0816**, definida pela coordenada geodésica de Latitude 1º35’25,13” Sul e Longitude 48º03’50,68” Oeste, **Datum SAD 69** e pela coordenada plana UTM 9.823.990,632m Norte e 826.714,640m Leste, referida ao **meridiano central 51º WGr**; desta, **confrontando neste trecho com Terras do Estado**, seguindo com uma distância de 182,03 metros e com o azimute plano de 82º09’24”, chega-se na estação **C5X-M-0740** de coordenada N = 9.824.015,473m e E = 826.894,972m; desta, **confrontando neste trecho com Terras do Estado**, seguindo com uma distância de 380,65 metros e com o azimute plano de 82º00’08”, chega-se na estação **C5X-M-1335** de coordenada N = 9.824.068,434m e E = 827.271,915m; desta, **confrontando neste trecho com Terras do Estado**, seguindo com uma distância de 372,17 metros e com o azimute plano de 81º18’00”, chega-se na estação **C5X-M-1314** de coordenada N = 9.824.124,729m e E = 827.639,801m; desta, **confrontando neste trecho com Terras do Estado**, seguindo com uma distância de 365,04 metros e com o azimute plano de 80º57’21”, chega-se na estação **C5X-M-1344** de coordenada N = 9.824.182,113m e E = 828.000,307m; desta, **confrontando neste trecho com Terras do Estado**, seguindo com uma distância de 418,59 metros e com o azimute plano de 80º58’56”, chega-se na estação **C5X-M-0837** de coordenada N = 9.824.247,724m e E = 828.413,722m; desta, **confrontando neste trecho com Terras do Estado**, seguindo com uma distância de 130,26 metros e com o azimute plano de 141º24’31”, chega-se na estação **C5X-M-0760** de coordenada N = 9.824.145,909m e E = 828.494,975m; desta, **confrontando neste trecho com Terras do Estado**, seguindo com uma distância de 163,45 metros e com o azimute plano de 143º24’21”, chega-se na estação **C5X-M-0671** de coordenada N = 9.824.014,679m e E = 828.592,414m; desta, **confrontando neste trecho com Terras do Estado**, seguindo com uma distância de 160,52 metros e com o azimute plano de 145º09’14”, chega-se na estação **C5X-M-0798** de coordenada N = 9.823.882,938m e E = 828.684,134m; desta, **confrontando neste trecho com Terras do Estado**, seguindo com uma distância de 128,01 metros e com o azimute plano de 146º13’08”, chega-se na estação **C5X-M-0801** de coordenada N = 9.823.776,539m e E = 828.755,311m; desta, seguindo com uma distância de 210,39 metros e com o azimute plano de 58º38’26”, chega-se na estação **C5X-M-0685** de coordenada N = 9.823.886,027m e E = 828.934,966m; desta, **confrontando neste trecho com a várzea da margem esquerda do Igarapé Pachateua**, seguindo com uma distância de 502,49 metros e com o azimute plano de 162º13’08”, chega-se na estação **C5X-M-0682** de coordenada N = 9.823.407,537m e E = 829.088,419m; desta, **confrontando neste trecho com Terras do Estado**, seguindo com uma distância de 87,44 metros e com o azimute plano de 241º26’12”, chega-se na estação **C5X-M-0632** de coordenada N = 9.823.365,727m e E = 829.011,617m; desta, **atravessando neste trecho com a faixa de domínio do Ramal Santa Tereza**, seguindo com uma distância de 22,96 metros e com o azimute plano de 281º09’51”, chega-se na estação **C5X-M-1313** de coordenada N = 9.823.370,173m e E = 828.989,089m; desta, **confrontando neste trecho com a faixa de domínio do Ramal Santa Tereza**, seguindo com uma distância de 94,93 metros e com o azimute plano de 152º15’35”, chega-se na estação **C5X-M-0841** de coordenada N = 9.823.286,153m e E = 829.033,276m; desta, **confrontando neste trecho com a faixa de domínio do Ramal Santa Tereza**, seguindo com uma distância de 371,88 metros e com o azimute plano de 159º26’55”, chega-se na estação **C5X-M-0710** de coordenada N = 9.822.937,943m e E = 829.163,823m; desta, **confrontando neste trecho com Terras do Estado**, seguindo com uma distância de 895,21 metros e com o azimute plano de 255º42’59”, chega-se na estação **C5X-M-1295** de coordenada N = 9.822.717,073m e E = 828.296,285m; desta, **confrontando**

neste trecho com Terras do Estado, seguindo com uma distância de 205,52 metros e com o azimute plano de 156º30’33”, chega-se na estação **C5X-M-1345** de coordenada N = 9.822.528,582m e E = 828.378,207m; desta, **confrontando neste trecho com Terras do Estado**, seguindo com uma distância de 792,11 metros e com o azimute plano de 257º52’42”, chega-se na estação **C5X-M-1346** de coordenada N = 9.822.362,249m e E = 827.603,754m; desta, **confrontando neste trecho com a várzea da margem direita do Igarapé Açu**, seguindo com uma distância de 172,78 metros e com o azimute plano de 346º09’13”, chega-se na estação **C5X-M-0722** de coordenada N = 9.822.530,010m e E = 827.562,404m; desta, **confrontando neste trecho com a várzea da margem direita do Igarapé Açu**, seguindo com uma distância de 375,88 metros e com o azimute plano de 333º04’56”, chega-se na estação **C5X-M-0689** de coordenada N = 9.822.865,168m e E = 827.392,238m; desta, **confrontando neste trecho com a várzea da margem direita do Igarapé Açu**, seguindo com uma distância de 192,12 metros e com o azimute plano de 41º12’38”, chega-se na estação **C5X-M-1354** de coordenada N = 9.823.009,700m e E = 827.518,813m; desta, **confrontando neste trecho com a várzea da margem direita do Igarapé Açu**, seguindo com uma distância de 100,21 metros e com o azimute plano de 336º11’39”, chega-se na estação **C5X-M-1333** de coordenada N = 9.823.101,387m e E = 827.478,363m; desta, **confrontando neste trecho com a várzea da margem direita do Igarapé Açu**, seguindo com uma distância de 100,99 metros e com o azimute plano de 336º15’02”, chega-se na estação **C5X-M-1343** de coordenada N = 9.823.193,821m e E = 827.437,692m; desta, **confrontando neste trecho com a várzea da margem direita do Igarapé Açu**, seguindo com uma distância de 131,82 metros e com o azimute plano de 307º24’43”, chega-se na estação **C5X-M-0826** de coordenada N = 9.823.273,905m e E = 827.332,992m; desta, **confrontando neste trecho com a várzea da margem direita do Igarapé Açu**, seguindo com uma distância de 258,89 metros e com o azimute plano de 321º18’40”, chega-se na estação **C5X-M-0804** de coordenada N = 9.823.475,983m e E = 827.171,162m; desta, **confrontando neste trecho com a várzea da margem direita do Igarapé Açu**, seguindo com uma distância de 179,35 metros e com o azimute plano de 314º18’42”, chega-se na estação **C5X-M-0812** de coordenada N = 9.823.601,270m e E = 827.042,828m; desta, **confrontando neste trecho com a várzea da margem direita do Igarapé Açu**, seguindo com uma distância de 155,08 metros e com o azimute plano de 321º31’31”, chega-se na estação **C5X-M-0702** de coordenada N = 9.823.722,677m e E = 826.946,344m; desta, **confrontando neste trecho com a várzea da margem direita do Igarapé Açu**, seguindo com uma distância de 73,23 metros e com o azimute plano de 248º54’11”, chega-se na estação **C5X-M-0736** de coordenada N = 9.823.696,320m e E = 826.878,027m; desta, **confrontando neste trecho com a várzea da margem direita do Igarapé Açu**, seguindo com uma distância de 95,68 metros e com o azimute plano de 321º17’10”, chega-se na estação **C5X-M-1323** de coordenada N = 9.823.770,977m e E = 826.818,186m; desta, **confrontando neste trecho com a várzea da margem direita do Igarapé Açu**, seguindo com uma distância de 75,46 metros e com o azimute plano de 29º19’28”, chega-se na estação **C5X-M-0677** de coordenada N = 9.823.836,764m e E = 826.855,141m; desta, **confrontando neste trecho com a várzea da margem direita do Igarapé Açu**, seguindo com uma distância de 208,36 metros e com o azimute plano de 317º36’00”, chega-se na estação **C5X-M-0816**, ponto inicial da descrição deste perímetro.Obs: foram deduzidos a área **0,9074 há(zero hectares noventa ares e setenta e quatro centiares)** referentes a faixa de domínio do ramal Santa Tereza. Todas as estações aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema de Referência Geodésico, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília e Cuiabá respectivamente nas coordenadas (N)= 8.234.791,575 m / (E)= 191.946,760 m e (N)= 8.280.082,107 m / (E)= 599.791,609 m e encontram-se representadas do sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr, tendo como datum o SAD 69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da aludida área em nome do Estado do Pará junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Bujaru.
Carlos Lamarão Corrêa
Presidente